



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

-: L E I Nº 508 :-

(Que dispõe sobre a concessão de sepultura ao ex-expedicionário Lazaro da Silva Martins).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a doar, em caráter perpétuo, a sepultura do Cemiterio Municipal, onde se acham inumados os restos mortais de Lazaro da Silva Martins, ex-expedicionário mogiano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Setembro de 1.951, 5402 de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal



(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor, em Comissão.



(ARGEM BATAILHA)